



## DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

## PORTARIAS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 657, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 20 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar as Entidades abaixo relacionadas a penalidade de multa.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.036444/2013	Fundação Josué Pereira	FM	São Lourenço da Mata	PE	Multa	559,77	Alínea "c" do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações. Atribuir 4 pontos em razão da prática das citadas infrações	Portaria DEAA nº 1685, de 18/11/2014	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.035968/2013	Fundação Cultural Nossa Senhora da Guia	OM	Patos	PB	Multa	2.649,56	Alínea "c" do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações. Atribuir 4 pontos em razão da prática das citadas infrações	Portaria DEAA nº 1739, de 18/11/2014	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.033997/2013	Rádio FM Líder Ltda	FM	Barreiras	BA	Multa	2.438,09	Alínea "b" do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações. Atribuir 4 pontos em razão da prática das citadas infrações	Portaria DEAA nº 1788, de 18/11/2014	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.015961/2013	Rádio Aliança Ltda	OM	João Pessoa	PB	Multa	2.799,72	Alínea "c" do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações. Atribuir 4 pontos em razão da prática das citadas infrações	Portaria DEAA nº 2725, de 18/11/2014	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 85/1994 Portaria MC nº 112/2013
53000.016014/2013	Fundação Nossa Senhora Aparecida	FME	Bom Despacho	MG	Multa	1.828,57	Alínea "c" do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações. Atribuir 4 pontos em razão da prática das citadas infrações	Portaria DEAA nº 2728, de 18/11/2014	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53000.017398/2013	Perspectiva Comunicações Ltda	FM	Vera Cruz	RS	Multa	2.133,33	Alínea "b" do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações. Atribuir 4 pontos em razão da prática das citadas infrações	Portaria DEAA nº 2729, de 18/11/2014	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar a Entidade abaixo relacionada a penalidade de multa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.033629/2012	Associação de Rádio Comunitária do Cantá	RADCOM	Cantá	RR	Multa	2.101,39	Inciso XXIX do art. 40 do Decreto nº 2.615, de 3/6/98. Atribuir 12 pontos em razão da prática da citada infração	Portaria DEAA nº 1827, de 18/11/2014	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE

## DESPACHOS DO DIRETOR

Nº 788 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade às aprovações de local de instalação e equipamentos das estações e às alterações de características técnicas das entidades executantes do serviço de radiodifusão, seus ancilares e auxiliares, listadas em anexo.

## ANEXO

ATO	TIPO	ENTIDADE	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	CANAL	PROCESSO
Despacho Nº 350/2014/SEI-MC	APL	Câmara dos Deputados	MG	DIVINOPÓLIS	TVPD	25-D	53000.052876/2012-40
Despacho Nº 601/2014/SEI-MC	APL	EBC - Empresa Brasil de Comunicação S/A	SP	SAO PAULO	TVPD	63D	53000.047745/2008-64
Despacho Nº 602/2014/SEI-MC	APL	EBC - Empresa Brasil de Comunicação S/A	SP	SAO PAULO	TV	62	53000.047023/2013-77
Despacho Nº 608/2014/SEI-MC	APL	EBC - Empresa Brasil de Comunicação S/A	RS	SANTA MARIA	FM	300	53000.063573/2011-71
Despacho Nº 698/2014/SEI-MC	APL	EBC - Empresa Brasil de Comunicação S/A	MA	SAO LUIS	FM	229	53900.005313/2014-81
Despacho Nº 698/2014/SEI-MC	APL	Senado Federal	RR	BOA VISTA	RTVD	57D	53000.011184/2014-11

Em 20 de agosto de 2014

Nº 563 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011, considerando o que consta do Processo nº 53000.059224/2011-55, de interesse da FUNDACÃO PAI ETERNO, e em virtude de sua correspondência ter sido devolvida por motivo registrado pelos Correios em Aviso de Recebimento (AR), resolve comunicar o indeferimento do pedido de outorga de serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos na localidade de Anápolis, estado de Goiás, referente ao Aviso de Habilitação nº 9/2011, de 19 de setembro de 2011, pelas razões apresentadas na Nota Técnica nº 871/2012/CGLO/DEOC/SCE-MC. A interessada poderá solicitar a reconsideração da decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação, sob pena de, não o fazendo, ficar caracterizado o desinteresse.

JOAO PAULO SARAIVA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO-GERAL  
DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

## PORTARIA Nº 2.738, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53900.029496/2014-20, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 3º da Portaria nº 2069/2002, publicada no Diário Oficial da União, de 15 de outubro de 2002, da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural de Pracuúba - ASSOPRA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 01°43'49"N e longitude em 50°47'09"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz" Art.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

## PORTARIA Nº 2.742, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012, resolve:

Autorizar a transferência do local de instalação do sistema irradiante.

Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF	Novo Local de Instalação	Novas Coordenadas Geográficas
53900.029496/2014-20	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural de Pracuúba - ASSOPRA	Pracuúba/AP	Rua Antônio Eldido, nº 322 - Centro	01N4402 de latitude e 50W4700 de longitude

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA